



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 1º TAP- Repactuação/2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048107/2022-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 048107/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS (DE ACORDO COM O MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E NORMAS VIGENTES), LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO À ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NECESSÁRIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa a **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.482.840/0001-38**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, 775 - Ipiranga São José/SC, CEP: 88.111-510, Telefone/Fax: (48) 3733-3101, E-mail: licitacoes@lideranca.com.br; neste ato representada por **Willian Lopes de Aguiar** portador do RG nº **3.975.558 SSP/SC** e CPF nº **028.383.199-57**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o termo ao contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (136254523), conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, nº DF000037/2023- registro MTE (110268036), **retroagindo à 01/01/2023**, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.1.1. O valor mensal passará de **R\$ 675.605,19** (seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinco reais e dezenove centavos), conforme Contrato Administrativo Nº 048107/2022 - SES/DF (102636588) para **R\$ 724.510,18** (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e dez reais e dezoito centavos) entre os **meses de Janeiro a Abril de 2023**;

2.1.2. o valor mensal passará de **R\$ 724.510,18** (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e dez reais e dezoito centavos) para **R\$ 725.667,79** (setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) a partir de **maio de 2023**;

2.1.3. o valor mensal passará de **R\$ 725.667,79** (setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 787.721,80** (setecentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos) a partir de **02 Outubro de 2023**, considerando a formalização do acréscimo **1º TA (123530741)**;

2.1.4. o valor do Contrato (bienio) passa de **R\$ 17.671.849,02** (dezesete milhões, seiscentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e dois centavos) para **R\$ 18.905.323,20** (dezoito milhões, novecentos e cinco mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos);

2.1.5. O aumento de janeiro a abril de 2023 corresponde a **7,238693652%** e a partir de maio de 2023 corresponde a **7,410037806%** conforme Nota Técnica 73 (136255065);

2.1.6. O detalhamento do contrato para os períodos acima mencionados encontram-se nos Anexos I, II e III do presente Termo de apostilamento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820285170006	10302820285170005	10305820285170007	10122820285170052
III	Natureza de Despesa:	339037	339037	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	138003468	100000000	100000000	100000000
V	Valor Inicial:	R\$269.887,56	R\$404.831,34	R\$22.490,63	R\$52.478,14
VI	Nota de Empenho:	2024NE04967	2024NE04968	2024NE04969	2024NE04970
VII	Data de Emissão:	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo	2 - Estimativo	2 - Estimativo	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 883.592,45** (oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) **para R\$ 945.266,16** (novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2023**

Janeiro a Abril/2023					
LOTE 6 - SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL					
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	Valor Unitário M²	TOTAL DE M²	Valor Total
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)					
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 4,84		R\$ -
1.2 Almoçarifados/depósitos	2500		R\$ 2,33		R\$ -
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,23		R\$ -
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 3,87		R\$ -
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS diurno (12x36)					
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 25,76	4.599,41	R\$ 118.480,80
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 28,66	797,22	R\$ 22.848,33
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 17,84	352,57	R\$ 6.289,85
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 25,79	56,71	R\$ 1.462,55
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 28,66	1.201,33	R\$ 34.430,12
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS noturno (12x36)					
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 14,20	5.049,41	R\$ 71.701,62
3.2 Áreas críticas	900		R\$ 15,84	1.378,40	R\$ 21.833,86
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 9,83	352,57	R\$ 3.465,76
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 14,25	56,71	R\$ 808,12
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 31,67	1.201,33	R\$ 38.046,12

4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno					
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 7,26	7.450,15	R\$ 54.088,09
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 4,84	786,98	R\$ 3.808,98
43. Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 7,75		R\$ -
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais					
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 14,33	4.207,50	R\$ 60.293,48
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 15,75	3.225,75	R\$ 50.805,56
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 9,92	2.049,65	R\$ 20.332,53
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 15,57	153,80	R\$ 2.394,67
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 13,05		R\$ -
6.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 8,70		R\$ -
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 26,05	818,18	R\$ 21.313,59
7.2 Áreas críticas	450		R\$ 28,89	347,48	R\$ 10.038,70
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 18,04	184,19	R\$ 3.322,79
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 28,89	108,70	R\$ 3.140,34
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 13,57		R\$ -
8.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 9,05		R\$ -
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 26,98	1.549,60	R\$ 41.808,21
9.2 Áreas críticas	450		R\$ 29,82	476,86	R\$ 14.219,97
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 18,68	458,13	R\$ 8.557,87
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 29,82	150,33	R\$ 4.482,84
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial					
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,15	2.902,98	R\$ 6.241,41
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,15	2.210,44	R\$ 4.752,45
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,65	25.193,68	R\$ 16.375,89
10.4 área verde	125000		R\$ 0,04	29.720,76	R\$ 1.251,24
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno					
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 3,81	3.136,91	R\$ 11.951,63
11.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,81	258,50	R\$ 984,89
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,15	17.778,21	R\$ 20.444,94
11.4 área verde	125000		R\$ 0,08	516.088,56	R\$ 43.351,44
12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos					
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 3,86		R\$ -
12.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,86		R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,16		R\$ -
12.4 área verde	125000		R\$ 0,08		R\$ -
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados					
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,02		R\$ -
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,02		R\$ -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,20		R\$ -
13.4 área verde	125000		R\$ 0,08		R\$ -
14. ESQUADRIAS EXTERNAS					
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$ 0,69	755,14	R\$ 521,05
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$ 0,24	2.752,20	R\$ 660,53
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$</b>	<b>724.510,18</b>

## 9. ANEXO II - DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO REFERENTE A PARTIR DE MAIO/2023

A partir de Maio/2023					
LOTE 6 - SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL					
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	Valor Unitário M²	TOTAL DE M²	Valor Total
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)					
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 4,84		R\$ -
1.2 Almojarifados/depósitos	2500		R\$ 2,33		R\$ -
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,23		R\$ -
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 3,87		R\$ -
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS diurno (12x36)					
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 25,80	4.599,41	R\$ 118.664,78
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 28,74	797,22	R\$ 22.912,10
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 17,87	352,57	R\$ 6.300,43
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 25,86	56,71	R\$ 1.466,52
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 28,74	1.201,33	R\$ 34.526,22
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS noturno (12x36)					
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 14,23	5.049,41	R\$ 71.853,10
3.2 Áreas críticas	900		R\$ 15,88	1.378,40	R\$ 21.888,99
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 9,85	352,57	R\$ 3.472,81
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 14,29	56,71	R\$ 810,39
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 31,77	1.201,33	R\$ 38.166,25
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS 44 horas semanais diurno					
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 7,26	7.450,15	R\$ 54.088,09
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 4,84	786,98	R\$ 3.808,98
4.3. Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 7,75		R\$ -
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais					
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 14,35	4.207,50	R\$ 60.377,63
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 15,80	3.225,75	R\$ 50.966,85
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 9,94	2.049,65	R\$ 20.373,52
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 15,61	153,80	R\$ 2.400,82
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 13,05		R\$ -
6.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 8,70		R\$ -
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 26,08	818,18	R\$ 21.338,13
7.2 Áreas críticas	450		R\$ 28,97	347,48	R\$ 10.066,50
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 18,06	184,19	R\$ 3.326,47
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 28,97	108,70	R\$ 3.149,04
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 13,57		R\$ -
8.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 9,05		R\$ -
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 27,01	1.549,60	R\$ 41.854,70
9.2 Áreas críticas	450		R\$ 29,90	476,86	R\$ 14.258,11
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 18,70	458,13	R\$ 8.567,03
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 29,90	150,33	R\$ 4.494,87
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial					

10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,15	2.902,98	R\$ 6.241,41
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,15	2.210,44	R\$ 4.752,45
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,65	25.193,68	R\$ 16.375,89
10.4 área verde	125000		R\$ 0,04	29.720,76	R\$ 1.251,24
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno					
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 3,81	3.136,91	R\$ 11.951,63
11.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,81	258,50	R\$ 984,89
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,15	17.778,21	R\$ 20.444,94
11.4 área verde	125000		R\$ 0,08	516.088,56	R\$ 43.351,44
12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos					
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 3,86		R\$ -
12.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,86		R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,16		R\$ -
12.4 área verde	125000		R\$ 0,08		R\$ -
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados					
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,02		R\$ -
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,02		R\$ -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,20		R\$ -
13.4 área verde	125000		R\$ 0,08		R\$ -
14. ESQUADRIAS EXTERNAS					
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$ 0,69	755,14	R\$ 521,05
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$ 0,24	2.752,20	R\$ 660,53
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$</b>	<b>725.667,79</b>

10. ANEXO III - DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO REFERENTE A PARTIR DE 02 OUTUBRO/2023

A partir de Outubro/2023 Considerando o acréscimo					
LOTE 6 - SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL					
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	Valor Unitário M²	TOTAL DE M²	Valor Total
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)					
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 4,84		R\$ -
1.2 Almojarifados/depósitos	2500		R\$ 2,33		R\$ -
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,23		R\$ -
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 3,87		R\$ -
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS diurno (12x36)					
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 25,80	4.599,41	R\$ 118.664,78
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 28,74	797,22	R\$ 22.912,10
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 17,87	352,57	R\$ 6.300,43
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 25,86	56,71	R\$ 1.466,52
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 28,74	1.201,33	R\$ 34.526,22
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS noturno (12x36)					
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 14,23	5.049,41	R\$ 71.853,10
3.2 Áreas críticas	900		R\$ 15,88	1.378,40	R\$ 21.888,99
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 9,85	352,57	R\$ 3.472,81
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 14,29	56,71	R\$ 810,39
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 31,77	1.201,33	R\$ 38.166,25
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS 44 horas semanais diurno					
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 7,26	9.000,67	R\$ 65.344,86
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 4,84	786,98	R\$ 3.808,98
4.3 Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 7,75	82,82	R\$ 641,86

5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais					
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 14,35	5.196,34	R\$ 74.567,48
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 15,80	4.180,15	R\$ 66.046,37
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 9,94	2.049,65	R\$ 20.373,52
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 15,61	153,80	R\$ 2.400,82
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 13,05		R\$ -
6.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 8,70		R\$ -
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 26,08	818,18	R\$ 21.338,13
7.2 Áreas críticas	450		R\$ 28,97	347,48	R\$ 10.066,50
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 18,06	184,19	R\$ 3.326,47
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 28,97	108,70	R\$ 3.149,04
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 13,57		R\$ -
8.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 9,05		R\$ -
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 27,01	1.549,60	R\$ 41.854,70
9.2 Áreas críticas	450		R\$ 29,90	476,86	R\$ 14.258,11
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 18,70	458,13	R\$ 8.567,03
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 29,90	150,33	R\$ 4.494,87
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial					
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,15	4.669,99	R\$ 10.040,48
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,15	3.190,19	R\$ 6.858,91
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,65	47.560,25	R\$ 30.914,16
10.4 área verde	125000		R\$ 0,04	35.498,46	R\$ 1.494,49
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno					
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 3,81	3.136,91	R\$ 11.951,63
11.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,81	258,50	R\$ 984,89
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,15	17.778,21	R\$ 20.444,94
11.4 área verde	125000		R\$ 0,08	516.088,56	R\$ 43.351,44
12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos					
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 3,86		R\$ -
12.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,86		R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,16		R\$ -
12.4 área verde	125000		R\$ 0,08		R\$ -
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados					
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,02		R\$ -
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,02		R\$ -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,20		R\$ -
13.4 área verde	125000		R\$ 0,08		R\$ -
14. ESQUADRIAS EXTERNAS					
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$ 0,69	755,14	R\$ 521,05
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$ 0,24	3.581,20	R\$ 859,49
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$</b>	<b>787.721,80</b>



19:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=141982713)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=141982713)  
verificador= **141982713** código CRC= **FC7D5310**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---

---